



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 843/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGOS NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os cargos nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos reenquadrados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Abril de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Abril de 2009.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

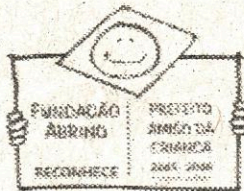
LEI Nº 843/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2.009.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 843/2009)

REENQUADRAMENTO DE CARGOS

Cargo	Grupo/Ant.	Grupo/At.
Ajudante de Serviços	I	II
Ajudante Geral	II	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II

**QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)**

EXERCÍCIO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	DIFERENÇA
2009	590.056,76	708.787,74	118.331,01
2010	792.977,64	952.002,69	159.025,05
2011	799.212,92	959.488,41	160.275,49